



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 204/2016/GAB-SR

Cuiabá, 16 de março de 2016.

Ao Senhor

Elson Jacinto da Silva

Empresa Quality Consultoria

Avenida Carmindo de Campos, n 146, Ed. Centro Carmindo da Construção, Sala 62 –
Bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78070-100 Cuiabá – MT

Assunto: Representação de Natureza Interna – Proc. 5.817-3/2015 - DILIGÊNCIA/MPC
Nº 43/2016

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) e §2º do Art. 141 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que no prazo de 15(quinze) dias, apresente defesa nos autos referente à ocorrência de sobrepreço nas aquisições de títulos públicos federais no exercício de 2007 e 2008, em total observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno do TCE/MT.

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953


Sérgio Ricardo
Cons. Relator



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013